



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 0036/2025
Processo Administrativo FMDE – BS Nº 019/2025
Dispensa De Licitação FMDE – BS nº 014/2025

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO– FMDE, sediada na rua Ernestino Marcelino Alves - Centro, Bernardo Sayão, CNPJ Nº 29.001.517/0001-87, representado pelo seu atual gestor (a) PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO, brasileiro, portador do RG: 811.648SSP/TO, inscrito no CPF Nº 022.867.071-38, residente e domiciliada na Rua Maria F. de Moraes, S/N, doravante denominado CONTRATANTE, e o Prestado de serviço senhor GILBERTO COELHO MENEZES, nacionalidade Brasileiro, casado, residente e domiciliado, na 8a Avenida nº 1.177, Bernardo Sayão -To, portador do CPF Nº 185.513.002-53, CI Nº 40.832 SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA, resolverem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0036/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0036/2025, cujo objeto consiste na Prestação de serviços de locação de programas de sistema de Folha de Pagamento, contracheque online, controle de tesouraria e consultoria no acompanhamento, treinamento dos servidores do RH e orientação mensal das informações prestadas ao e-social para atender a demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação deste Município de Bernardo Sayão – TO, conforme condições estabelecidas no contrato original e documentos integrantes do Processo Administrativo nº 0019/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitarem com o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão da prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0036/2025, formalizada por meio do presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula relativa à dotação orçamentária, para adequação ao exercício financeiro de 2026, passando as despesas decorrentes da execução contratual a correr à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, do Município de Bernardo Sayão – TO, conforme classificação orçamentária nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e indicada na respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo único. A presente alteração não implica em reajuste ou acréscimo de valores, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Permanece inalterado o valor mensal contratado, bem como as condições de pagamento, reajuste e demais disposições financeiras previstas no contrato original, salvo se houver atualização automática decorrente de dispositivo legal ou pactuado previamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 0036/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento:

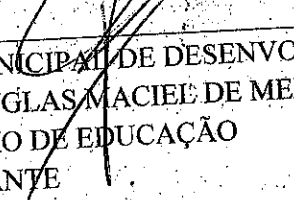
- Na Cláusula Sétima do contrato original;
- Nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de serviços contínuos;
- Nas justificativas técnicas e administrativas, justificativa de vantajosidade e parecer jurídico constantes no processo administrativo.

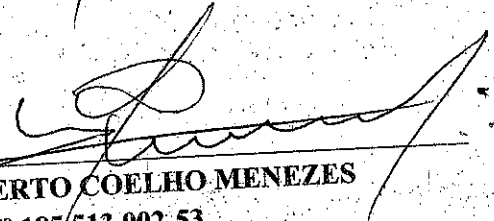
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes, após leitura e concordância, ratificam em todos os seus termos o Contrato de Prestação de Serviços nº 0036/2025, permanecendo válidas e eficazes todas as disposições não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bernardo Sayão – TO, 29 de Dezembro de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FMDE
PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


GILBERTO COELHO MENEZES
CPF Nº 185.513.002-53,
CINº 40.832 SSP/TO
CONTRATADO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS

1.

Nome: _____

CPF: _____

2.

Nome: _____

CPF: _____